



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME.

**Processo Administrativo CFQ n. 29/2014
Pregão Eletrônico n. 03/2014**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), CNPJ nº 33.839.275/0001-72, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco I, Lote 5/3-A, CEP 70070-921, em Brasília – DF, representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, químico industrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 075.414.903-00, e, de outro lado, **SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.949.399/0001-54, com sede na SAUS Quadra 4 Bloco “A” nº 30 Sala 320 – Ed. Victoria Office Tower, CEP 70.070-938, em Brasília – DF, neste ato representada por Wellington Moura Severiano, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05147344394, expedida pelo DETRAN-DF, inscrito no CPF sob o n.º 040.410.771-09, residente e domiciliado no endereço INCRA 08 Quadra 1 A Lote 10B, em Brazlândia/DF, CEP 72.760-012, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 15 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Os objetos do presente Termo Aditivo são alterações dos postos conforme descrição abaixo:
- 1.1.1 Acréscimo contratual temporário, no período compreendido entre 09/09/2019 a 13/09/2019, resultante da força tarefa realizada por profissionais da Segtrack, para limpeza nas dependências da nova sede do Conselho Federal de Química, representando o aumento de R\$ 2.014,38 (dois mil, quatorze reais e trinta e oito centavos);
- 1.1.2 Acréscimo contratual, a partir de 20/09/2019, resultante do aumento do efetivo de 1 (um) auxiliar de serviços gerais, representando o aumento de **R\$ 3.180,60 (três mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos)** do valor mensal atual do contrato;
- 1.1.3 Acréscimo contratual temporário, no período compreendido entre 20/09/2019 a 27/09/2019, resultante do aumento do efetivo de 1 (um) porteiro, representando o aumento de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);
- 1.1.4 Acréscimo contratual, a partir de 01/10/2019, resultante do aumento do efetivo de 1 (um) auxiliar de serviços gerais, representando o aumento de **R\$ 3.180,60 (três mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos)** do valor mensal atual do contrato;
- 1.2 Alteração do endereço da Sede do Conselho Federal de Química para o Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.308-200.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor mensal do contrato passa de R\$ 19.614,65 (dezenove mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 23.735,03 (vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e três centavos), a partir de 04/09/2019, resultante da alteração da distribuição de efetivo do contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**

- 2.2** O valor mensal do contrato passa de 23.735,03 (vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e três centavos) para 26.513,39 (vinte e seis mil, quinhentos e treze reais e trinta e nove centavos), a partir de 01/10/2019, resultante da alteração da distribuição de efetivo do contrato.
- 2.3** O acréscimo de que trata o subitem 1.1 deste instrumento tem respaldo legal no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ e sua previsão no Programa-Executivo, correndo a despesa pelo crédito da rubrica Limpeza, Conservação e Portaria, pela classificação 6.2.2.1.1.33.90.37.002; e, ainda, que a CONTRATADA permanece atendendo aos padrões de habilitação exigidos em lei e expressos no Processo Administrativo nº 29/2014 - CFQ.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1 Nesse sentido, o CFQ e a CONTRATADA têm como assentado, que a vigência desse pacto é de 02 de setembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A Contratante providenciará, no prazo estipulado no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, as publicações do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União e em seu Site.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do TERMO DE CONTRATO ora aditado. E, por estarem justos e contratados preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente instrumento em todas as suas cláusulas e condições.

Brasília/DF, de 02 de setembro de 2019.

Conselho Federal de Química
José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente

**Segtrack Segurança Eletrônica e Serviços
Inteligentes Ltda - ME**
Wellington Moura Severiano
Sócio